**PROJETO DE LEI Nº 133/2024**

Data: 29 de novembro de 2024

Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.067, de 29 de outubro de 2020, que trata sobre o parcelamento de imóveis para fins específicos de sítios de recreio no Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminho para deliberação na Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 3.067, de 29 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 9º** ..............................................................................................................................

II.......................................................................................................................................

a) mínimo de 6% (seis por cento) de sua área para espaços e serviços exclusivo do condomínio, excluindo-se praças públicas, parques/bosques e canteiros centrais;

*§3º (Revogado)*

*§4º (Revogado)*

*§ 5º (Revogado)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 111/2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres edis,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 3.067/2020 que rege o Parcelamento de Imóveis Para Fins Específicos de Sítios de Recreio na cidade de Sorriso-MT, e dá outras providências.

O surgimento de novos projetos de parcelamento de sítios de recreio exigiu a necessidade de implantar parâmetros adicionais na referida Lei Complementar, visando facilitar e padronizar a análise dos empreendimentos de condomínios. Além disso, foi necessário corrigir a redação de algumas partes da legislação, a fim de torná-la mais clara e sem ambiguidades.

Assim, contamos com a habitual atenção dos Nobres edis, para a apreciação da matéria e a sua consequente aprovação.

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso